



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 662, DE 30 DE JUNHO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 830.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.726, DE 30 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.726, de 30 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 830.000,00, distribuído na seguinte dotação:

02	10	02	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
		398	18.542.0043.2450.0000	830.000,00	
		3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 0	01 00
		01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no mesmo valor de R\$ 830.000,00.

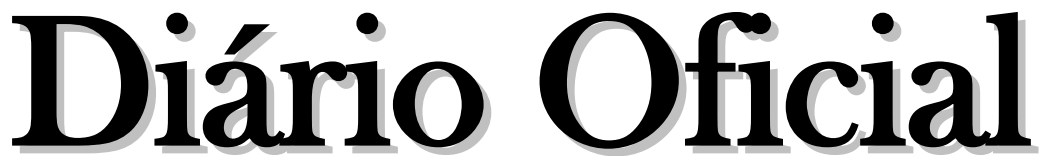
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 30 de junho de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Prefeitura Municipal Pradópolis

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br